

LEI Nº 1.592, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.955.

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Frei Hans Stapel.**

Lei: A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Frei Hans Stapel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado